



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - EPP, QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL EM TENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor Janderson de Aguiar Amorim, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 11137352 expedida pelo IFP, e inscrito no CPF sob o n.º 070389437-40,

**CONTRATADA:** RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.240.636/0001-52, com sede na Avenida Brasil, 10, sala 707 - Araruama – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 28.970-000, representada pelo Sr. Rodrigo Soares Pintado, brasileiro, portador do Documento de Identidade n.º 5231CRMV/RJ, inscrito no CPF n.º. 024.964.717-69.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 086/2017, em decorrência do Pregão presencial n.º.019/2017, conforme Processo n.º 6627/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/08/2017, nos termos previstos na Cláusula Décima.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 18 de novembro de 2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. Fica mantido o valor inicial do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação e Cultura da contratante, exarada no Despacho SMEC de fls. 758 do procedimento administrativo nº. 05365/2014, e encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 17 de novembro de 2017.**

**Janderson de Aguiar Amorim**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. EPP**  
Representante: **Rodrigo Soares Pintado**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_